

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

1.1 Apresenta-se, neste documento, o conjunto de elementos e informações necessários à caracterização da contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná.

1.2 Este documento corresponde à primeira etapa da fase de planejamento, contemplando os estudos técnicos preliminares necessários à identificação da solução mais adequada para atender à necessidade abaixo especificada.

1.3 O objetivo principal consiste em analisar detalhadamente a necessidade administrativa e identificar, no mercado, a solução mais vantajosa para supri-la, em observância à legislação vigente e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o transporte quase diário de pacientes do Município de Pontal do Paraná que se deslocam para Curitiba e Região Metropolitana para a realização de Tratamentos Fora do Domicílio (TFD), consultas especializadas, exames de média e alta complexidade e demais procedimentos não ofertados na rede municipal. Além disso, a demanda contempla o deslocamento das equipes da Secretaria Municipal de Saúde para apoio às unidades de saúde, ações programáticas, campanhas, capacitações, transporte de insumos e demais atividades administrativas e assistenciais.

No período analisado, o serviço de transporte sanitário registrou aproximadamente:

- **6.796 pacientes atendidos;**
- **803 viagens realizadas;**
- **460.563 quilômetros percorridos.**

2.2 - Os dados evidenciam a elevada demanda e a utilização contínua do serviço, demonstrando a essencialidade da disponibilização de veículos adequados, seguros e em condições operacionais satisfatórias, a fim de garantir a continuidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços públicos de saúde.

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 - A referida contratação está baseada no Plano Municipal de Contratações 2025, publicado no Diário Oficial do Município – AMP e incluso e correlatos na LOA, LDO e PPA item 25 da Secretaria Municipal de Saúde.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Modalidade de Contratação: a contratação deverá ocorrer por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente, considerando a necessidade de aquisições futuras e parceladas, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Prazo de Entrega: a empresa CONTRATADA deverá iniciar o fornecimento no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, salvo prazo inferior proposto e aceito pela Administração.

4.3 Especificações Técnicas: os veículos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Edital e Termo de Referência, incluindo características de motorização, capacidade, segurança, acessórios obrigatórios, garantia mínima de fábrica e demais exigências normativas.

4.4 Condições de Entrega: a entrega deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, acompanhada de toda a documentação pertinente (nota fiscal, manual do fabricante, certificado de garantia, documentos de regularização e demais exigências legais).

4.5 Condições dos Veículos: os veículos deverão ser novos (zero quilômetro), sem uso anterior, ano/modelo vigente ou superior, devidamente licenciados, atendendo às normas do Código de Trânsito Brasileiro e demais regulamentações pertinentes.

4.6 Garantia e Assistência Técnica: deverá ser assegurada garantia mínima de fábrica, com cobertura contra defeitos de fabricação, bem como rede de assistência técnica autorizada em distância compatível com o Município, garantindo manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - Os quantitativos foram estimados com base nas demandas levantadas pelo departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrado abaixo:

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO BÁSICO VEÍCULO BÁSICO tipo Hatch, modelo exercício corrente, capacidade de 05 pessoas, 0km, Unid.:UN Qtde.: 5,00 motorização potência mínima de 71 CV gasolina 82 CV etanol, tipo de combustível: bicombustível (Etanol ou Gasolina), tipo de direção: hidráulica ou elétrica, 05 portas, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, alarme, Roda aro mínimo 14", Alarme, Alerta do cinto de segurança do motorista, Câmbio Manual 5 marchas, 4 tapetes emborrachados, porta malas de no mínimo 300 litros, com freios ABS e Airbag duplo. Com todos os demais itens de segurança exigidos pela legislação nacional de trânsito. Plotagem conforme modelo SESA/PR e Município, o veículo deverá ser entregue em nome do fundo municipal de saúde de pontal do paraná, devendo atender padrões e regulamentações de segurança pelos órgãos conama, contran e sesa)	03	R\$ 105.000,00	R\$ 315.000,00
02	VEÍCULO VAN - teto alto original de fábrica, zero km, ano/modelo do exercício corrente ou última versão, com capacidade mínima para transporte de 15 passageiros, motor com potência mínima de 140 cv. cor sólida branca, combustível óleo diesel, tração traseira, ar condicionado, limpador e desembaçador dianteiro, ar quente, retrovisores externos com comando elétrico interno, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, rádio/usb ou superior com distribuição de som através de no mínimo 04 auto falantes; sistema de antibloqueio de freios (abs) com distribuição eletrônica da força de frenagem (ebd), com porta lateral corrediça/deslizante, câmbio com mínimo de 06 marchas à frente e 01 à ré, banco reclináveis; ar condicionado cabine e passageiros; tacógrafo; airbag, Plotagem padrão SESA/PR e Município, o veículo deverá ser entregue em nome do Fundo Municipal de Saúde de Pontal do Paraná, devendo atender padrões e regulamentações de segurança pelos órgãos conama e contran).Aferição do tacógrafo inclusa.	02	R\$ 404.990,00	R\$ 809.980,00
03	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA – Tipo A Simples Remoção Tipo Furgão – 0 KM: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço, deverá possuir janela deslizante de comunicação entre motorista e o salão. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes,	02	R\$ 326.900,00	R\$ 653.800,00

	<p>equipado com válvula pré regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. De suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Transmissão: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré; Tração: dianteira ou traseira; 02 portas, uma de cada lado da cabine e 02 portas traseiras. Plotagem padrão SESA/PR e Município, o veículo deverá ser entregue em nome do Fundo Municipal de Saúde de Pontal do Paraná, devendo atender padrões e regulamentações de segurança pelos órgãos conama e contran).</p>				
04	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO TIPO PICAPE, zero quilômetro; Ano de fabricação/modelo do exercício corrente, Capacidade de transporte: a) Pessoal: mínima de 1 (um) passageiro e 1 (um) motorista; e b) Carga: mínima de 650 kg (seiscentos e cinquenta quilogramas). Motor bicomcombustível (gasolina/álcool), com potência igual ou superior a 80 cv (oitenta cavalos-vapor); Pneus e rodas originais de fábrica, sendo que a fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à data de entrega do veículo; Direção hidráulica ou elétrica; e Pintura na cor BRANCA. II - DEMAIS Ar-condicionado original de fábrica ou homologado pelo fabricante do veículo; Vidros elétricos em todas as portas com fechamento/abertura automática pela chave e sistema antiesmagamento; Travas elétricas das portas com acionamento na chave; Desembaçador no vidro traseiro; Sistema de alarme antifurto de fábrica ou homologado pelo fabricante do veículo; Protetor de cárter; Jogo de tapetes de borracha; Cocho de carga metálico original de fábrica na cor do veículo, com protetor de caçamba e ganchos para amarração de carga no interior da caçamba; Som ou central multimídia integrada ao veículo, disponibilizado de fábrica ou homologado pelo fabricante; Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, triângulo etc.), incluindo roda e pneu sobressalente; Plotagem padrão SESA/PR e Município, o veículo deverá ser entregue em nome do Fundo Municipal de</p>	02	R\$ 125.000,00	R\$ 250.000,00	

	Saúde de Pontal do Paraná, devendo atender padrões e regulamentações de segurança pelos órgãos conama e contran).				
05	VEÍCULO MINI VAN - 7 Lugares Automática, Motor mínimo 1.0 turbo, até 1.8, Ano/Mod. Unid.:UN Qtde.: 2,00 2024/2025, Cor Branco, Zero Km/ Airbags/ Alarme/ Assistente De Partida Em Active/ Controle Eletrônico De Estabilidade E Tração/ Luzes Indicadores De Direção Laterais/ Regulagem De Altura Dos Faróis/ Sistema De Fixação De Cadeiras Para Crianças (Isofix E Top Tether)/ Pannel De Instrumentos Digital Configurável/ Roda Aro 16/ Limpador E Lavador Elétrico Do Vidro Traseiro/ Vidro Elétrico Nas Portas/ Banco Do Motorista Com Regulagem De Altura/ Banco De Segunda Fileira Bipartido E Rebatível/ Banco Da Segunda Fileira Corrediço/ Encostos De Cabeça Laterais E Central Do Banco Da Segunda Fileira/ Encosto De Cabeça Dos Bancos Dianteiros Com Ajuste De Altura/ Antena No Teto/ Espelhos Retrovisores/ Rack De Teto/ Luz De Condução/ Faróis Dianteiros/ Lanterna/ Alerta De Frenagem De Emergência/ Cambio CVT, com opção de troca manual de marchas/ Roda Aro 16 / Bancos Híbridos/ Acendimento Automático Os Faróis Através De Sensor/ Sensor De Chuva Com Ajuste Automático De Intensidade/ Ar-Condicionado/ Terceira Fileira De Assentos Com Banco Rebatível. Plotagem padrão SESA/PR e Município, o veículo deverá ser entregue emplacado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Pontal do Paraná, devendo atender padrões e regulamentações de segurança pelos órgãos conama e contran).	02	R\$ 155.400,00	R\$ 310.800,00	
06	VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO DO EXERCÍCIO CORRENTE OU ÚLTIMA VERSÃO, CARRO COMPLETO - CARROCERIA E CHASSI INTEGRADO. ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CAPACIDADE DE 29 OCUPANTES. POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS REVESTIDAS EM TECIDO. LARGURA DAS POLTRONAS 875MM. CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS. PORTA PACOTÊS COM ILUMINAÇÃO. POLTRONA HIDRÁULICA PARA O MOTORISTA. JANELAS COM VIDROS MÓVEIS. PORTA PANTOGRÁFICA LADO DIREITO COM ACIONAMENTO A AR EXTERNO E INTERNO. ALAVANCA DE CÂMBIO NO PAINEL. DIREÇÃO HIDRÁULICA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 152 CV. INJEÇÃO ELETRÔNICA. COMPUTADOR DE BORDO. RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO. FREIOS COM ACIONAMENTO A AR E ABS. SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS. COMBUSTÍVEL DIESEL S-10. TANQUE COM RESERVATÓRIO 16 LITROS OU SUPERIOR DE UREIA LÍQUIDA (ARLA 32). ÓLEO DIESEL, TRAÇÃO TRASEIRA, AR CONDICIONADO, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DIANTEIRO, AR QUENTE, RETROVISORES EXTERNOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS, RÁDIO/USB OUSUPERIOR COM DISTRIBUIÇÃO DE SOM ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 04 AUTO FALANTES; SISTEMA DE ANTIBLOQUEIO DE FREIOS (ABS) COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DA FORÇA DE FRENAGEM (EBD), COM PORTA LATERAL CORREDIÇA/DESLIZANTE, CÂMBIO COM MÍNIMO DE 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, BANCO RECLINÁVEIS; AR CONDICIONADO CABINE E PASSAGEIROS; TACÓGRAFO; O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTAL DO PARANÁ, DEVENDO ATENDER PADRÕES E REGULAMENTAÇÕES DE SEGURANÇA PELOS ÓRGÃOS CONAMA E CONTRAN E SESA). AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO INCLUSA. PLOTAGEM CONFORME MODELO SESA/PR E MUNICÍPIO. Com aferição de tacografo inclusa.	01	R\$ 594.000,00	R\$ 594.000,00	

07	<p>ÔNIBUS, RODOVIÁRIO, PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS + MOTORISTA, COM ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: a) Carroceria e chassi integrados; b) Ano/Modelo de no mínimo 2025/2025, devendo corresponder à data da compra; c) Cor branca; d) Capacidade mínima de 42 lugares + motorista; e) Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, conforme norma vigente; f) Poltronas do salão modelo executivas reclináveis com assento e encosto individual, com revestimento em tecido, descansa braço lateral e central móveis, largura de no mínimo 850mm; g) Cinto de segurança individual retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista; h) Carregador USB nas poltronas ou no porta pacotes/maleiro, para cada passageiro; i) Cortinas em todas as janelas do salão; j) Porta pacotes completo/maleiro; k) Salão isento de caixa de rodas, assoalho com piso antiderrapante; l) Iluminação interna; m) Direção hidráulica ou elétrica; n) Injeção Eletrônica; o) Motor com potência mínima de 200 CV, e no mínimo de 04 cilindros; p) Computador de Bordo; q) Freios ABS com acionamento a ar; r) Sistema elétrico de no mínimo 24 volts; s) Combustível Diesel S-10, com tanque de capacidade mínima de 150 litros; t) Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório); u) Proconve P8 EURO VI, em conformidade com a legislação e normas vigentes; v) Conjunto óptico de faróis, para maior segurança; w) Cambio com 06 marchas à frente e 01 à ré, alavanca no painel; x) Câmera de ré e sensor de estacionamento; y) Sirene de marcha ré; z) Tacógrafo; aa) Ar Condicionado de teto, com no mínimo 80.000 btus; bb) Rádio AM/FM com entrada USB; cc) Comprimento mínimo do veículo de 10.200mm; dd) Entre-eixos de no mínimo de 5.600mm, original do fabricante; ee) Altura interna de no mínimo 1.850mm; ff) PBT (Peso bruto total) de no mínimo 10.000Kg; gg) Pneus conforme padrão do fabricante; hh) Rodado duplo no eixo traseiro; ii) Estepe, pneus e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante; jj) Bagageiro traseiro; kk) Um alçapão com saída de emergência, e saídas de emergência junto as janelas; ll) Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização; mm) Veículo em conformidade com as normas do Contran e com manual; nn) Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário; oo) Assistência Técnica autorizada próxima ao Município de Pontal do Paraná, Paranaguá, Curitiba ou Região Metropolitana; pp) Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente arrematante é autorizada a comercializar o produto, prestar garantia e assistência técnica no estado do Paraná; qq) No valor total da Proposta está incluso o valor das 03 primeiras revisões do veículo; rr) Emplacamento realizado pela Contratada em nome da Prefeitura de Pontal do Paraná; ss) Plotado/Adesivado, identificado visualmente com as logomarcas do Governo do Estado do Paraná (Padrão SESA) e padrão do Município. Com aferição de tacografo inclusa.</p>	01	R\$ 865.000,00	R\$ 865.000,00
----	--	----	----------------	----------------

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 - O levantamento de preços para a aquisição dos veículos foi realizado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, mediante consulta a fornecedores do ramo devidamente cadastrados e/ou aptos ao fornecimento do objeto, observando as especificações técnicas pretendidas.

6.2 - A pesquisa de mercado teve por objetivo identificar os valores praticados no mercado, verificar a disponibilidade dos modelos compatíveis com as necessidades da Administração e assegurar a estimativa de custos compatível com os princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência.

6.3 - Foram consideradas propostas e cotações obtidas junto a empresas especializadas, bem como referências de preços praticados em contratações públicas similares, quando disponíveis, garantindo maior fidedignidade à estimativa de preços.

6.4 - Os valores apurados servirão de base para a formação do preço estimado da contratação, conforme demonstrado nas tabelas e documentos anexos ao presente estudo.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O valor estimado para a contratação é de R\$ 3.800.580,00 (três milhões, oitocentos mil e quinhentos e oitenta reais).

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 – A solução proposta consiste na aquisição de veículos novos, por meio de procedimento licitatório, destinados a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná, especialmente no transporte sanitário de pacientes e no deslocamento das equipes de saúde.

8.2 - Os veículos serão utilizados, prioritariamente, para o transporte de pacientes que necessitam realizar Tratamento Fora do Domicílio (TFD), consultas especializadas, exames e procedimentos em Curitiba e Região Metropolitana, bem como para o apoio logístico às ações assistenciais e administrativas da rede municipal de saúde.

8.3 - A solução contempla o fornecimento de veículos zero quilômetro, com características técnicas adequadas à finalidade sanitária, assegurando conforto, segurança, acessibilidade quando necessário, eficiência operacional e conformidade com a legislação de trânsito e normas sanitárias aplicáveis.

A aquisição permitirá:

- ampliar a capacidade de transporte sanitário municipal;
- reduzir custos com manutenção decorrentes do uso intensivo da frota atual;

- aumentar a segurança e o conforto dos pacientes transportados;
- garantir maior eficiência e continuidade na prestação dos serviços de saúde;
- otimizar a logística de deslocamento das equipes e insumos.

8.4 - A solução mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população e para o fortalecimento da rede municipal de saúde.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1 – O parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que a aquisição de veículos pode ser realizada de forma fracionada, conforme a necessidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde e a disponibilidade orçamentária.

9.2 - A adoção do parcelamento, por meio do Sistema de Registro de Preços ou entregas por demanda, possibilita maior flexibilidade administrativa, permitindo que as aquisições ocorram conforme a efetiva necessidade do serviço, evitando aquisições desnecessárias e a imobilização de recursos públicos.

Além disso, o parcelamento contribui para:

- ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de maior número de fornecedores;
- assegurar melhores condições comerciais e preços mais vantajosos;
- adequar as aquisições à capacidade de recebimento, emplacamento e incorporação dos veículos à frota municipal;
- otimizar a gestão orçamentária e financeira;
- atender ao princípio da economicidade e da eficiência administrativa.

9.3 - Ressalta-se que o parcelamento não compromete a padronização dos veículos nem a eficiência operacional, uma vez que as especificações técnicas serão uniformes e definidas previamente no Termo de Referência.

9.4 - Dessa forma, o parcelamento mostra-se a alternativa mais adequada para garantir eficiência, economicidade e atendimento contínuo das demandas do transporte sanitário municipal, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - A aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná visa alcançar melhorias concretas na prestação dos serviços públicos de saúde, especialmente no transporte sanitário e no apoio logístico às atividades assistenciais.

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) Melhoria na assistência à saúde

- Garantir transporte seguro, confortável e digno aos pacientes que necessitam de Tratamentos Fora do Domicílio (TFD);
- Reduzir atrasos, cancelamentos e remarcações de consultas e procedimentos por dificuldades de deslocamento;
- Amparar pacientes em situação de vulnerabilidade que dependem exclusivamente do transporte público de saúde.

b) Ampliação da capacidade operacional

- Atender à elevada demanda de deslocamentos para Curitiba e Região Metropolitana;
- Otimizar o transporte de equipes de saúde para ações assistenciais e programáticas;
- Melhorar a logística de transporte de insumos e apoio às unidades de saúde.

c) Eficiência administrativa e econômica

- Reduzir custos com manutenção corretiva da frota antiga;
- Diminuir gastos com locações emergenciais e serviços terceirizados de transporte;
- Promover melhor controle e planejamento dos deslocamentos.

d) Segurança e qualidade do serviço

- Disponibilizar veículos novos, confiáveis e adequados à finalidade sanitária;
- Proporcionar maior segurança aos pacientes e servidores;
- Assegurar conformidade com as normas de trânsito e segurança veicular.

e) Continuidade e eficiência do serviço público

- Garantir regularidade e previsibilidade no transporte sanitário;
- Evitar interrupções nos atendimentos por indisponibilidade de veículos;
- Fortalecer a estrutura logística da rede municipal de saúde.

10.2 - Dessa forma, a contratação contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, para a eficiência da gestão pública e para o fortalecimento da rede municipal de saúde, atendendo ao interesse público e aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 – Para a adequada execução da contratação e a plena utilização dos veículos a serem adquiridos, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências:

a) Planejamento e organização administrativa

- Confirmar a disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação;
- Elaborar e aprovar o Termo de Referência e demais documentos técnicos necessários;
- Designar servidores responsáveis pela fiscalização e gestão da ata/contrato.

b) Preparação para recebimento dos veículos

- Definir o local adequado para entrega e guarda inicial dos veículos;
- Providenciar vistoria técnica no ato do recebimento, verificando conformidade com as especificações contratuais;
- Conferir documentação obrigatória, manuais, certificados e garantias.

c) Incorporação à frota

- Efetuar o tombamento e registro patrimonial dos bens;
- Inserir os veículos nos sistemas de controle e gestão da frota municipal.

d) Adequações operacionais

- Identificar os veículos com logomarca oficial e padronização visual do Município, quando aplicável;
- Instalar equipamentos obrigatórios e acessórios necessários ao transporte sanitário;
- Definir rotinas de uso, controle de abastecimento e manutenção preventiva.

e) Capacitação e orientação

- Orientar motoristas e equipes quanto ao uso adequado dos veículos;
- Reforçar normas de segurança, direção defensiva e conservação do patrimônio público.

11.2 - A adoção dessas providências assegurará a adequada incorporação dos veículos à frota municipal, garantindo sua utilização eficiente, segura e em conformidade com a legislação vigente.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 – Não houve processo anteriormente para o objeto solicitado.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1- A aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde implica impactos ambientais inerentes ao consumo de combustíveis fósseis, emissão de gases poluentes e geração de resíduos decorrentes da manutenção e substituição de componentes automotivos. Entretanto, a contratação proposta pode contribuir para a redução dos impactos ambientais, considerando que veículos novos apresentam maior eficiência energética, menores índices de emissão de poluentes e melhor desempenho ambiental quando comparados a veículos antigos e desgastados.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A contratação para aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, mostra-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, considerando a necessidade permanente de transporte sanitário de pacientes e o apoio logístico às atividades assistenciais da rede municipal de saúde. Assim, conclui-se que a aquisição dos veículos é necessária, adequada e viável, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para a eficiência da gestão pública, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Pontal do Paraná, 19 de fevereiro de 2026

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde